

## JUSTIFICATIVA DE PREÇO

**Processo de Dispensa nº 003/2025**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS X, DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS COM GERENCIAMENTO DOS EXAMES DO APARELHO DE RAIOS X, NO HOSPITAL MUNICIPAL, DESTE MUNICÍPIO.

### 1. INTRODUÇÃO

A presente Justificativa de Preço tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, no âmbito das contratações diretas.

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para a definição do valor da contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas especializadas em tecnologia para diagnóstico por imagem, considerando serviços similares de locação de equipamentos e sistemas de digitalização de exames de raios X.

A análise das propostas obtidas e/ou referências de preços permitiu verificar que o valor apresentado pela empresa selecionada encontra-se dentro da média praticada no mercado, observando-se:

Compatibilidade com preços de contratações semelhantes realizadas por outros entes públicos;

Adequação do valor em relação à locação de equipamentos para digitalização de exames radiológicos;

Disponibilização de sistema completo para captura, processamento e armazenamento de imagens;

Inclusão de software para gerenciamento e distribuição dos exames;

Garantia de funcionamento contínuo do sistema;

Inclusão de custos com instalação, suporte técnico e manutenção dos equipamentos;

Atendimento às necessidades do Hospital Municipal para melhoria dos serviços de diagnóstico;

Modernização do sistema, substituindo processos analógicos por digitais, com maior eficiência e agilidade. O valor global da contratação é de: R\$ 62.000,01 (sessenta e dois mil reais e um centavo).

Tal valor mostra-se razoável, compatível e vantajoso para a Administração, considerando o custo-benefício da contratação e a necessidade de garantir maior eficiência, qualidade e segurança na

realização e gestão dos exames de raios X.

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o preço apresentado pela empresa contratada está compatível com o mercado e atende aos princípios da economicidade e vantajosidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. A presente contratação mostra-se adequada sob o aspecto econômico, garantindo a execução do objeto com qualidade técnica e dentro dos parâmetros praticados no mercado.

Piçarra – PA, 07 de abril de 2025.

---

**ANA LÚCIA FERREIRA MIRANDA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE